



PREFEITURA DE
campinorte
ADM.: 2009 / 2012

O progresso que **VOCÊ** vê.

Certífiço e dou fé que publiquei no placard
da Prefeitura Municipal

Em 24 de 06 de 2010

Ariovaldo Corrêa de Paula
Sec. Mun. de Administração

Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

Lei nº. 399, de 24 de junho de 2010.

"Trata de atribuir nome a Órgão
Público e da outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte- Estado de Goiás -
APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Reabilitação de Campinorte, denominar-se-á: "**Centro de Reabilitação Tito Pimenta de Oliveira**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dez. (24.06.2010).

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal